



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000005/2023	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00005

Desdobramento 3390300102 GASOLINA

Conta 00019

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00624 NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600 G

CNPJ/CPF 14.107.439/0001-22

Fone 3034-3064

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	05		04	02/01/23	02/01/23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
160.000,00	160.000,00	13650	146.350,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM – PARA OS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO 3.000 LITROS AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 13.650,00, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 04/2021 – DISPENSA DE LICITACAO No 05/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 06/2021.	13.650,00	13.650,00

Local da Entrega	Valor Líquido
	13.650,00

Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira 	 Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora

RECIBO treze mil seiscentos e cinquenta reais

***** Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/_____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

14.107.439/0001-22 NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L
 AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000005 /2023	02.01.23	01	31	020	20203390300102	0001		13.650,00

Dados da Liquidação

Número:	764	Data:	19.01.23	Valor:	204,40
---------	-----	-------	----------	--------	--------

Deduções

Valor

Valor Líquido

204,40

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
13.650,00	204,40	204,40	13.445,60

Programação Financeira

Data do Vencimento:	19.01.2023
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa duzentos e quatro reais e quarenta centavos****

Apucarana, ____ / ____ / ____

Nome: _____

Documento: _____

Número: _____ Assinatura: _____

Luciano Augusto Molina Ferreira
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 14

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2023	000005	0	Global		5 339030	204,40		204,40

Total a Pagar: 204,40

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 204,40
duzentos e quatro reais e quarenta centavos*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade .:

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Data ____/____/____

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CPF ou CNPJ nº: 78.299.815/0001-00

Endereço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA N°: 25 A

Bairro: CENTRO **Cidade:** APUCARANA **Estado:** PR

Representante Legal: Franciley Preto Godoi **RG:** 4.367.751-9 SSP/PR

CONTRATADA: NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n° 14.107.439/0001-22

Endereço: Av. Gov. Roberto da Silveira, 1600, barra funda, Apucarana/PR

Representante Legal: Nilton Miguel dos Santos **RG:** 1.088.628-7 SSP/PR

resolvem aditar o contrato celebrado em 18/02/2021, com primeiro termo aditivo datado de 13/12/21 e segundo termo aditivo datado de 18/04/22, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 04/2021, com base em seu item 5.3 e no inciso II do Art. 57, Lei 8.666/93, a contar da data de 31/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 10 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Apucarana/PR
FRANCILEY PRETO GODOI “POIM”
PRESIDENTE

Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nilton Miguel dos Santos

Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

13.650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CPF ou CNPJ n°: 78.299.815/0001-00
Endereço: CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA N°: 25 A
Bairro: CENTRO **Cidade:** APUCARANA **Estado:** PR
Representante Legal: Franciley Preto Godoi RG: 4.367.751-9 SSP/PR

CONTRATADA: NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n° 14.107.439/0001-22

Endereço: Av. Gov. Roberto da Silveira, 1600, Barra funda, Apucarana/PR
Representante Legal: Nilton Miguel dos Santos RG: 1.088.628-7 SSP/PR

Resolvem aditar o contrato celebrado em 18/02/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a cláusula primeira do contrato nº 04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgcb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Apucarana/PR
FRANCILEY PRETO GODOI "POIM"
PRESIDENTE

Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos

NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nilton Miguel dos Santos

Petrônio Cardoso
Fiscal de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA OS 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi, casado, residente e domiciliado à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana/PR, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ nº 14.107.439/0001-22, com instalações na Av. Governador Roberto da Silveira, Barra Funda 1600, Apucarana – PR, denominada **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 06/2021 – Dispensa nº 05/2021, neste ato representada por Nilton Miguel dos Santos, portadora do RG nº 1.088.628-7 SSP/PR, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 18/02/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, com base em seu item 5.3 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2022, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 13 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Apucarana/PR
Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nilton Miguel dos Santos

13.650,00



00020

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato nº 04/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

Dispensa nº 05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
E A EMPRESA NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CFF nº 528.051.159-53 , e de outro lado a empresa NATURAL VEGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada à Av. Gov. Roberto da Silveira, 1600, barra funda, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.107.439/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nilton Miguel dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Kimura, nº 537, torre B, apto 404, Vila Cleópatra, Maringá/PR, portador do RG nº 1.088.628-7 SSP/PR e CPF nº 204.657.939-91, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber:

- 1) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892;
- 2) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813;

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	3.000	Litros	Gasolina Comum
TOTAL	3.000	Litros	Valor total estimado de R\$13.650,00

REGISTRO DE DOCUMENTO
DE 06/2021
NA ULTIMA FOLHA

00029



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Portanto, o valor total estimado dos gastos até 31/12/21 é de até R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a demanda – podendo a Administração não utilizar totalmente dessa verba prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06/2021, Dispensa 05/2021 e proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a demanda.

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato decorrem dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 00.00 - Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina - da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro/2021 (último mês do fornecimento de combustível), no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura:

ACEITO P/PAGAMENTO
S/ RETIRADA
LNU/ATM/FCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

4.5.1 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos itens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos itens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço continuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

D

3

2

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
B. LIMA ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- 6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos itens objeto deste instrumento.
- 6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das

demais constantes do Edital:

DEPARTAMENTO
DE TERRA
DE ZONA RURAL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Dreyo Gedoi "Poim"
CONTRATANTE

Natural Vegas Comércio de Combustíveis LTDA
Nilton Miguel dos Santos
CONTRATADA



5



**MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2535/2023

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1204360 - NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.107.439/0001-22
Endereço: AVENIDA GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 1600
Complemento: *****
Bairro: DISTRITO DE PIRAPÓ CEP: 86.800-520
Cidade: Apucarana Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/01/2023	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2023	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2023	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2023	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 19 de janeiro de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.107.439/0001-22

Razão Social: ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010900515928649189

Informação obtida em 19/01/2023 12:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBEMOS DE NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO								VALOR NOTA RS 204,40	NF-e Nº: 000.000.038
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				SÉRIE : 3	

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 1600  GL PATRIM PIRAPO APUCARANA PR TEL/FAX: 4330343064 CEP: 86800520		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.038 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4123 0114 1074 3900 0122 5500 3000 0000 3810 0047 0457 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230014783831 - 18/01/2023 16:26:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060974435	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA			CNPJ 14.107.439/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00	DATA DA EMISSÃO 18/01/2023
ENDERECO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25 A CENTRO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-235 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/01/2023
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX (43) 3420-7000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:26:13

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 204,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00 VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 204,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	Descrição do Produto/Serviço	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 60	5929	LT	34,123	5,990	204,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19/01/2023
Autólio
Autólio
Autólio
Autólio

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sequencia: 47045 Terminal: PDV2 Op: TATIANA C:602 E:512 Documentos Fiscais:N:626797 Placa:RHX-0E18 KM:7396	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

14.107.439/0001-22 NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L
AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000005 /2023	02.01.23	01	31	020	20203390300102	0001		13.650,00

Dados da Liquidação

Número:	1802	Data:	30.01.23	Valor:	98,86
---------	------	-------	----------	--------	-------

Deduções	Valor
	98,86

Valor Líquido

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
13.650,00	303,26	98,86	13.346,74

Programação Financeira

Data do Vencimento:	30.01.2023
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa noventa e oito reais e oitenta e seis centavos *

Apucarana, ____ / ____ / ____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 33

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2023	000005	0	Global	5	339030	98,86		98,86

Total a Pagar: 98,86

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 98,86
noventa e oito reais e oitenta e seis centavos*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade .:

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Data ____ / ____ / ____

Credor

RECEBEMOS DE NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO						VALOR NOTA R\$ 98,86	NF-e Nº: 000.000.051 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 1600  GL PATRIM PIRAPÓ APUCARANA PR TEL/FAX: 4330343064 CEP: 86800520		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.051 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4123 0114 1074 3900 0122 5500 3000 0000 5110 0047 1757 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setaz Autorizada		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230025030290 - 30/01/2023 15:46:16		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060974435		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 14.107.439/0001-22		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00		DATA DA EMISSÃO 30/01/2023	
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25 A CENTRO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86800-235	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/01/2023
MUNICÍPIO APUCARANA		FONE/FAX (43) 3420-7000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:46:12

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 98,86	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 98,86	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

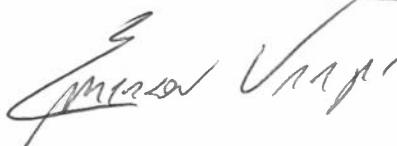
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 60	5929	LT	16,505	5,990	98,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autorizo, conforme os termos da Lei.

Data: 30/01/23


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sequencia:47175 Terminal:PDV2 Op:TATIANA C:602 E:512 Documentos Fiscais:N:632455 Placa:RHX-0E19 KM:9593	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.107.439/0001-22

Certidão nº: 4585861/2023

Expedição: 31/01/2023, às 14:31:34

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.107.439/0001-22**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.